



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES A NOMENCLATURA DOS CARGOS DEFINIDOS NA LEI COMPLEMENTAR DE Nº. 02/2024, EM SEU ANEXO I, III – DE EXECUÇÃO FINALÍSTICA, 08. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE MÃE D'ÁGUA, ITENS “01.06” E “01.07”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MÃE D'ÁGUA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu *sanciono a seguinte Lei*:

Art. 1º - *A presente lei altera a nomenclatura dos cargos definidos na lei complementar de nº. 02/2024, em seu anexo I, III – De Execução Finalística, 08. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Mãe D'água, itens “01.06” E “01.07”, que passam a ter a seguinte redação:*

“01.06 – SECUT/CITPHAC - Coordenadoria de Infraestrutura Turística, Patrimônio Histórico, Arquitetônico e Cultural.

01.07 - SECUT/CMIT – Coordenadoria de Turismo.”

Art. 2º - Revogam-se expressamente todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mãe d'Água-PB., em 10 de abril de 2025.

JUCÉLIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional de Mãe D'água – PB

